

LEI MUNICIPAL Nº. 1210, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária que especifica e aponta recursos de cobertura"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 720.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções de Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS, a ser firmado com o Banco do Brasil SA.

4.2.14.09.00.00 – Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS R\$ 720.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Janeiro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.